



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Praça Araguaia, 71 - Centro – CNPJ: 25.064.106/0001-80

REQUERIMENTO Nº 38 / 2026

EMENTA: Solicitam informações sobre o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0079/2026; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA VIANA LTDA - Agente de Contratação e Pregoeiro Municipal: João Marcos Costa Pimentel**

BASE LEGAL:

Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), de 18 de novembro de 2011.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ESPERANTINA, ESTADO DO TOCANTINS, GILBERTO ALVES DE ALMEIDA.

A Vereadora e o Vereador que este subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em pleno exercício de suas funções fiscalizadora, requerem a Vossa Excelência, após ouvido o Soberano Plenário, que seja oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Tocantins, Maria Antonia Rodrigues dos Santos Silva, para que determine à Secretaria Municipal competente e ao **Agente de Contratação e Pregoeiro Municipal – João Marcos Costa Pimentel**, que prestem e encaminhem a esta Casa Legislativa, no prazo legal, as informações sobre o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0079/2026; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026:**

1. Cópia integral do processo licitatório citado, incluindo o edital, atas da sessão, propostas, habilitação da empresa vencedora e eventuais recursos;
2. Esclarecimentos quanto à habilitação e adjudicação em favor da empresa **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA VIANA LTDA, CNPJ Nº 11.150.997/0001-82. Rua Siqueira Campos, 1214, Vila do Gato – Esperantina – TO**, tendo em vista tratar-se de empresa recontratada no âmbito desta municipalidade;
3. Informar se houve vedação editalícia, restrição ou penalidade vigente que pudesse impedir a participação ou contratação da referida empresa;

APROVADO

EM 10 / 08 / 2026

EM / /


PRESIDENTE



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Praça Araguaia, 71 - Centro – CNPJ: 25.064.106/0001-80

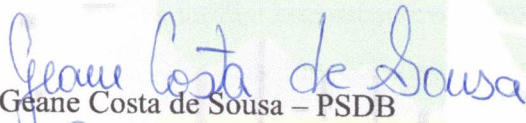
4. Cópia de todos os contratos e notas de empenho já emitidos decorrentes desta recontração.

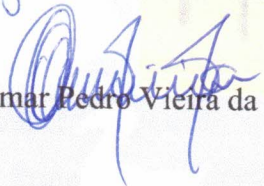
JUSTIFICATIVA

Considerando a prerrogativa constitucional e regimental de fiscalização dos atos do Poder Executivo e do zelo pela correta aplicação dos recursos públicos, faz-se necessário o esclarecimento sobre a contratação em epígrafe.

O questionamento busca garantir a transparência do certame licitatório, verificar a regularidade da participação da empresa e certificar a ausência de impedimentos legais para a prestação dos serviços ao município

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Esperantina, Estado do Tocantins, em 29 de junho de 2026.


Vereadora Geane Costa de Sousa – PSDB


Vereador Osmar Pedro Vieira da Silva – PDT

APROVADO
EM 10 / 08 / 2026

EM / /



PRESIDENTE